



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
682C6F716DD9A2F282DFEB9997F519FB

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- Lei nº 766/2019, de 03 de Abril de 2019 - Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação Rural do Ribeirão do Carmo, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.
Lei nº 767/2019, de 03 de Abril de 2019 - Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Alto da Mangueira, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.
Lei nº 768/2019, de 03 de Abril de 2019 - Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação do Projeto de Assentamento Buíque – PA Buíke, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.
Lei nº 769/2019, de 03 de Abril de 2019 - Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação da Associação de Produtores de Cacau Unidos do Sul da Bahia-ASPRUB, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.
- DECRETO nº 317/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
DECRETO nº 318/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Gerência Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
DECRETO nº 319/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção de Iluminação Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



Lei nº 766/2019, de 03 de Abril de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação Rural do Ribeirão do Carmo, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador Roque Borges:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Rural do Ribeirão do Carmo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.061/0001-50. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o Livro 'A', Registro de nº 20 da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia. E com endereço fixo na sede da Escola Esperança, Ribeirão do Carmo, no Município de Buerarema-Estado da Bahia.

Art. 2º. - Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e termos parcerias. Como também, destinando repasse de verba para a Associação do Ribeirão Rural do Carmo, no objetivo de viabilizar a participação da Associação na implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção dos agricultores e moradores da região. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços de geração de empregos e renda do bem estar da comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2019.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Lei nº 767/2019, de 03 de Abril de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Alto da Mangueira, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador Roque Borges:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Alto da Mangueira**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.161.801/0001-55. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o Livro 'A' Folha de nº 176, Registro de nº 315 da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia. E com endereço fixo na Sede da Fazenda Monte Alegre, Região do Alto da Mangueira, Km 4, da BR 251, Buerarema/Ilhéus, no Município de Buerarema-Estado da Bahia.

Art. 2º. - Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e termos parcerias. Como também, destinando repasse de verba para a Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Alto da Mangueira, no objetivo de viabilizar a participação da Associação na implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção dos agricultores e moradores da região. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços de geração de empregos e renda do bem estar da comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2019.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Lei nº 768/2019, de 03 de Abril de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação do Projeto de Assentamento Buíque – PA Buíque, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador Roque Borges:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação do Projeto de Assentamento Buíque – PA Buíque**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.250.377/0001-24. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o Livro 'A', Registro de nº 843 da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia. E com endereço fixo no Assentamento Buíque, no Município de Buerarema-Estado da Bahia.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e termos parcerias. Como também, destinando repasse de verba para a Associação do Projeto de Assentamento Buíque – PA Buíque, no objetivo de viabilizar a participação da Associação na implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção dos agricultores e moradores da região. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços de geração de empregos e renda do bem estar da comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2019.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Lei nº 769/2019, de 03 de Abril de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Associação da Associação de Produtores de Cacau Unidos do Sul da Bahia-ASPRUB, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador Roque Borges:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Associação de Produtores de Cacau Unidos do Sul da Bahia - ASPRUB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.963.485/0001-20. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o Livro 'A', Registro de nº 237 da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia. E com endereço fixo na Fazenda Maestro, Ribeirão dos Facões, no Município de Buerarema- Estado da Bahia.

Art. 2º. – Fica o Município de Buerarema autorizado, através do chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e termos parcerias. Como também, destinando repasse de verba para a Associação da Associação de Produtores de Cacau Unidos do Sul da Bahia - ASPRUB, no objetivo de viabilizar a participação da Associação na implantação/execução de programas, projetos, metas e ações que visem à melhoria na promoção dos agricultores e moradores da região. Criando a sustentabilidade, para garantir a ampliação participativa nos serviços de geração de empregos e renda do bem estar da comunidade do Município de Buerarema.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2019.

Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 317/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia-se a Sr. Lucivaldo Oliveira dos Santos, portador do CPF nº 655.578.405-91, para o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo NH4-C.

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 01/04/2019, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2019.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO nº 318/2019, DE 04 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Gerência Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia-se Srª. Luana Santos Lemos, portador do CPF nº 031.859.965-18, para o cargo de Gerência Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, símbolo NH3-B.

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 01/04/2019, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2019.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO nº 319/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção de Iluminação Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia-se a Sr. Josevaldo Soares Carvalho, portador do CPF 405.173.255-87, para o cargo de *Chefe da Seção de Iluminação Pública*, símbolo NH4-B.

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 01/04/2019, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2019.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*